

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL GOIÁS**

**EDITAL DE ADMISSÃO DE ESTUDANTES PARA A ESCOLA
CENTRO EDUCACIONAL SESC CIDADANIA - 2020**

O Serviço Social do Comércio - Sesc, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado através do Decreto-Lei n.º 9.853 de 13 de setembro de 1946, em consonância com sua finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, torna público o **Edital do Processo de admissão de educandos para o CENTRO EDUCACIONAL SESC CIDADANIA ELIAS BUFAIÇAL NETO** para o ano letivo de 2020.

TÍTULO I – DAS VAGAS

O presente Edital visa o preenchimento de vagas para 2020 no Centro Educacional Sesc Cidadania, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Art. 1 - As vagas são oferecidas de acordo com a disponibilidade para cada série em cada ano letivo, respeitando o número de educandos já matriculados na série anterior e a capacidade instalada para aquela série na escola, de acordo com a Tabela seguinte:

Ano/ Série	Segmento	Nº de vagas	Modalidade de Seleção	Data de Nascimento
6º ano	EF – Anos Finais	10	Prova	De 10 a 12 anos 2009 a 2011
7º ano	EF – Anos Finais	10	Prova	De 11 a 13 anos 2008 a 2010
8º ano	EF – Anos Finais	5	Prova	De 12 a 14 anos 2007 a 2009

9º ano	EF – Anos Finais	10	Prova	De 13 a 15 anos 2006 a 2008
1ª série	Ensino Médio	10	Prova	De 14 a 16 anos 2005 a 2007
2ª série	Ensino Médio	15	Prova	De 15 a 17 anos 2004 a 2006

§ 1º - Serão destinadas aos candidatos da categoria público em geral e conveniados 10% (dez por cento) do total das vagas.

a) Caso a aplicação do percentual estabelecido no parágrafo anterior resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

b) Em face dessas disposições os candidatos da categoria público em geral e conveniados serão relacionados em Lista de Classificação Específica.

§ 2º - As vagas deliberadas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos de sua categoria serão revertidas para a categoria diversa e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

TÍTULO II – DO PROCESSO DE ADMISSÃO

Art. 2 - Ao inscrever-se no processo de admissão previsto neste edital, o(a) candidato(a) e seu(s) responsável(is) declaram ter conhecimento pleno de que o Centro Educacional Sesc Cidadania, escola de Ensino Fundamental e Médio:

a) É uma escola de turnos matutino e vespertino, localizada na Rua C-197 esq. Av. C-198 e Rua C-224 – Jardim América – Goiânia/Goiás, destinada a educandos a partir de 6 anos a jovens de 18 anos, que ingressarão no Ensino Fundamental ou Médio;

b) Privilegia o processo de formação para a cidadania, voltado para o desenvolvimento de valores e atitudes, com o enfoque na construção de uma cultura para a solidariedade, permeada sempre pela ética;

- c) Oferece um conjunto de atividades educacionais e culturais internas e externas à sua sede;
- d) Ministra aulas e atividades escolares em horários específicos que atendem aos três segmentos, sendo:
 - d.1) Ensino Fundamental Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) – aulas no período vespertino, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h45h.
 - d.2) Ensino Fundamental Anos Finais (do 6º ao 9º ano) – aulas no período matutino, das 7h às 12h20min, podendo haver avaliações aos sábados pela manhã.
 - d.3) Ensino Médio (da 1ª à 3ª série) – aulas no período matutino, das 7h às 12h20, de segunda a sábado, podendo haver atividades variadas também à tarde.

Art. 3 - O processo de admissão é aberto a candidatos (as) que atendam às seguintes condições:

- a) Preencham corretamente o formulário de inscrição *online*, no site: www.sesccidadania.com.br;
- b) Tenham a escolaridade comprovada à série a que se candidatam;
- c) Sendo dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estejam com o cartão Sesc atualizado.
- d) Tenham nascido no período especificado para cada série, conforme tabela constante no Título I deste Edital.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO

Art. 4 - Período de **inscrição** no processo de admissão: **de 26 de setembro de 2019 a 06 de novembro de 2019**, no *site* do Centro Educacional Sesc Cidadania.

Parágrafo Único - O processo de admissão tem como objetivo principal perceber se os(as) candidatos(as) têm condições para acompanhar a proposta pedagógica do Sesc Cidadania, garantindo os conteúdos mínimos exigidos para a série pretendida.

Art. 5 - Para a inscrição no Processo de Admissão de vagas, o(a) candidato(a) deverá:
1º Passo: Acessar o site www.sesccidadania.com.br e preencher o formulário de inscrição;

2º Passo: Imprimir o comprovante de inscrição;

3º Passo: Guardar o comprovante de inscrição para apresentá-lo junto com **um documento de identificação com foto atual no dia da realização da prova escrita**, na data prescrita neste edital.

§ 1º - A inscrição será realizada exclusivamente pela *internet*, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu(s) responsável(eis) legal(is) a autenticidade dos dados informados em estrita observância às normas deste Edital – podendo perder o direito à vaga caso seja omitida ou distorcida alguma informação.

§ 2º - Finalizado o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) e seu(s) responsável (eis) deverá (ão) salvar e imprimir o comprovante de inscrição para apresentá-lo no dia da seleção junto com um documento com foto atual.

TÍTULO IV – DAS ETAPAS E DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6 - O presente processo ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º - O Processo de Admissão para o preenchimento de vagas será realizado de acordo somente com a disponibilidade das vagas já especificadas no Título I deste Edital, sendo obrigatória a realização da prova de seleção para ingresso no Centro Educacional Sesc Cidadania.

§ 2º - O Processo de Admissão (prova) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção composta pelos membros docentes, coordenações pedagógicas e direção da Escola.

§ 3º - O Processo de Admissão será feito por meio de prova escrita de conhecimentos específicos de Matemática e Língua Portuguesa.

§ 4º - A prova escrita constará de questões objetivas conforme o seguinte quantitativo:

- a) Para Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano): 15 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Matemática;
- b) Para Ensino Médio (1ª a 2ª séries): 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática.

Art. 7 - Critérios para o Processo de Admissão:

§ 1º - Será realizada a prova escrita para os candidatos ao processo de admissão 2019 no seguinte dia e horário:

- a) Para Ensino Fundamental Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9ºs anos) e Ensino Médio (1ª a 2ª séries): dia **09/11/2019**, sábado, **das 14h às 18h**, no bloco do Ensino Médio do **Centro Educacional Sesc Cidadania**, localizado na Avenida C-197 esquina c/ Avenida C-198 e Rua C-224, Jardim América, Goiânia – GO. CEP: 74.270-030.

§ 2º - O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de meia hora, munido(a) do respectivo comprovante de inscrição, de um documento de identificação válido com foto atual e caneta esferográfica azul ou preta feita de material transparente.

§ 3º - É proibido, no ato da prova, o uso de celular ou de quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados ou disponibilizados.

§ 4º - O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* do Centro Educacional Sesc Cidadania - www.sesccidadania.com.br – **no dia 14 de novembro de 2019.**

§ 5º - Não serão divulgadas as notas e as colocações dos(as) candidatos(as) sob qualquer alegação.

Art. 8 - Conteúdos programáticos:

§ 1º - Do 5º ano para o 6º Ano Ensino Fundamental Anos Finais:

I - Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA:

Escrita e leitura - Gênero textual: Reportagem, notícia, entrevista, tirinha, interpretação textual; Análise linguística e semiótica: acentuação, pontuação, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica, encontro vocálico (ditongo, tritongo e hiato), encontro consonantal e dígrafo, número de letras e fonemas; Classes gramaticais: substantivos, adjetivo, pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, verbo e tempo verbal (presente, pretérito e futuro), advérbio, interjeição; Concordância verbal e nominal; Variedades linguísticas; e uso dos *porquês*.

II - Disciplina: MATEMÁTICA

Números - O uso dos números; ordens e classes até centena de bilhões; quadro de ordens e valores; Valor posicional de um número decimal; Escrita por extenso de um número natural; Arredondamento de um número natural; Leitura e escrita de números decimais; Operações com números decimais; Fração de quantidade; Porcentagem na representação fracionária, decimal e na malha quadriculada; Expressões numéricas envolvendo as quatro operações e todas as associações; Operações envolvendo o sistema monetário brasileiro; Geometria - Formas geométricas; Número de vértices, lados e ângulos; Poliedros e corpos redondos.

c) Grandezas e Medidas - Medidas comprimento; problema envolvendo medidas de comprimento; perímetro.

d) Probabilidade e estatística - Leitura e interpretação de gráfico de setores.

§ 2º - Do 6º ano para o 7º Ano Ensino Fundamental Anos Finais:

I - Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA:

Pontuação; Classes Gramaticais: substantivo, adjetivo, pronome, artigo e numeral; e Interpretação de texto;

II - Disciplina: MATEMÁTICA:

Problemas e operações em IN; Potenciação e Divisibilidade; Frações e Porcentagens; Números Decimais; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Espaço e

forma (reconhecimento de figuras planas, composição e decomposição de diferentes formas geométricas).

§ 3º - Do 7º ano para 8º ano Ensino Fundamental Anos Finais:

I - Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto; Tipos textuais; O valor semântico das palavras no texto; Língua padrão e língua não padrão; Aspectos básicos da morfologia: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Conjunção, Interjeição, Numeral, Preposição, Pronome, Substantivo e Verbo; Denotação e conotação.

II - Disciplina: MATEMÁTICA:

Conjunto dos Números Inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e resolução de problemas); Números Racionais (representação na reta numérica; Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Equações do 1º grau e problemas envolvendo equações do 1º grau; Razão e Proporção (regras de três simples e composta); Geometria (ângulos complementares e suplementares e triângulos); e Média aritmética simples.

§ 4º - Do 8º ano para o 9º ano Ensino Fundamental Anos Finais:

I - Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA:

Tipos de sujeito; Classes Gramaticais; Tipos de predicado; Pontuação; e Interpretação de texto.

II - Disciplina: MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R): Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação (e suas respectivas propriedades); Produtos notáveis: $(a + b)^2$; $(a - b)^2$; $(a + b)(a - b)$; $(a + b)^3$; $(a - b)^3$ e simplificação de expressões algébricas; Fatoração: pelo fator comum; por agrupamento; trinômio quadrado perfeito; diferença de dois quadrados; Geometria plana: Noções e proposições primitivas; Segmento de reta; Ângulos; Paralelismo;

Triângulos; Quadriláteros notáveis; Equações do 1º grau e fracionária; e Regra de três simples.

§ 5º - Do 9º ano Ensino Fundamental Anos Finais para a 1ª série Ensino Médio:

I - Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação básica de textos verbais e não-verbais; Análise de elementos primários e secundários em diversas modalidades textuais; Sequências textuais: textos narrativos, textos descritivos, textos expositivos ou explicativos, textos injuntivos ou instrucionais e textos dialogais; Figuras de linguagem; Estrutura e formação de palavras (tipos de derivação e composição por justaposição e aglutinação); Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, interjeição, advérbio e pronomes); Flexões do substantivo e adjetivo; Acentuação; Ortografia; e Funções da linguagem.

II - Disciplina: MATEMÁTICA

Gráfico da Função Polinomial do 1º grau; Equação do 2º grau; Áreas e perímetro de figuras planas; Teorema de Pitágoras; Trigonometria no triângulo retângulo; Gráfico da Função Polinomial do 2º grau; Juros e porcentagens; e Problemas com unidades monetárias.

§ 6º - Do 1º ano para o 2º ano Ensino Médio:

I - Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação primária e secundária de textos; Interpretação e análise de textos verbais e não-verbais; Análise de elementos centrais em diversas modalidades textuais; Sequências textuais: textos narrativos, textos descritivos, textos expositivos ou explicativos, textos injuntivos ou instrucionais e textos dialogais; Intertextualidade; Interdiscursividade; Identificação de elementos construtivos da enunciação: opinião, descrição e narração; Análise da importância da Literatura e da Gramática; Figuras de linguagem; e Classes de Palavras.

II - Disciplina: MATEMÁTICA

Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função exponencial; Geometria plana; Teorema de Tales; Razão e proporção; e Regra de três simples e regra de três composta.

TÍTULO V – DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Art. 9 - O resultado final do processo de admissão será obtido pela média simples dos pontos da prova dos(as) candidatos(as).

§ 1º - A Média é calculada pela seguinte fórmula:

$$(N1+N2) / 2$$

Onde:

- a) N1 - Prova de Matemática – valor: 10,0
- b) N2 - Prova de Língua Portuguesa – valor: 10,0

§ 2º - Efetuado o cálculo descrito no parágrafo anterior, os(as) candidatos(as) **aprovados serão ordenados de forma decrescente.**

Art. 10 – O preenchimento das vagas se dará de acordo com a ordem de classificação por categoria.

Parágrafo único – Havendo empate de Notas entre candidatos (as) de uma mesma categoria, o critério de desempate será:

- a) Candidato(a) com nota maior em Língua Portuguesa.
- b) Candidato(a) com nota maior em Matemática.
- c) Análise de Histórico Escolar.

TÍTULO VI – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 11 - Estarão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que:

- a) Não atingirem 60% do total de pontos das provas;

- b) Obterem nota 0 (zero) em Língua Portuguesa ou em Matemática;
- c) Não apresentarem documentação atualizada no ato da matrícula;
- d) Não comparecerem na data da realização da prova;
- e) Apresentarem algum tipo de fraude durante o processo seletivo.

Art. 12 – A classificação dos(as) candidatos(as) **somente** terá validade para o ano letivo de 2020, não sendo aplicada aos anos subsequentes.

TÍTULO VII – DA MATRÍCULA

Art. 13 – A matrícula dos classificados deverá ocorrer **de 14 de novembro a 02 de dezembro de 2019**, por meio da entrega da documentação atualizada e completa na secretaria do Centro Educacional Sesc Cidadania.

Art. 14 – A matrícula poderá ser realizada pelo pai ou mãe, ou responsável legal (que seja o titular do Cartão Sesc), ou ainda por terceiros com procuração para o fim específico, munidos dos seguintes documentos:

- a) 1 foto 3 x 4 recente e colorida;
- b) Declaração de transferência / histórico escolar;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF do aluno;
- d) Original e cópia do RG e CPF do titular do cartão Sesc e/ou responsável financeiro;
- e) Cartão Sesc atualizado ou a ser atualizado na secretaria escolar;
- f) Original e cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP.

Parágrafo Único - Para o(a) dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, ou o(a) candidato(a), que não tiver cartão Sesc (ou não estiver atualizado) e precisar fazer (ou atualizar) seu cartão no ato da matrícula, é imprescindível que o responsável legal esteja munido de:

- a) 1 foto 3x4;
- b) Carteira Profissional atualizada;
- c) Comprovante de endereço (cópia);
- d) CPF (cópia);

- e) Identidade (cópia);
- f) Último comprovante de renda (contracheque).

Art. 15 – Em casos de dúvidas relacionadas ao processo de admissão, os(as) candidatos(as) e/ou responsáveis legais poderão dirigir-se à Escola ou entrar em contato pelos telefones (62) 3250-8036, 3250-8037 ou 3250-8038.

Art. 16 - O(a) candidato(a) que mudar de categoria (trabalhador do comércio de bens, serviços, e turismo, público em geral conveniado e público em geral) durante o processo de admissão e matrícula deverá comparecer à Secretaria da escola – Central de Atendimentos – para oficializar esta mudança.

Art. 17 – O valor cobrado no ato da matrícula será referente à 1ª parcela da anuidade de 2020, que poderá ser paga a vista, cartão de crédito ou com cheque pré-datado para 18 de dezembro de 2019.

TÍTULO VIII – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Art. 18 - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do aluno aprovado em processo seletivo deverá ser assinado no ato da realização da matrícula pelo Responsável Legal (titular do cartão Sesc) do(a) candidato(a), devidamente preenchido com os dados do(a) aluno(a), além do(a) ano/série pretendido(a) e rubricado em todas as páginas, condicionada a apresentação de toda a documentação prevista no artigo 14 deste edital.

TÍTULO IX – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 19 – No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar se precisará de condições ou auxílio especiais no momento de realização da prova para que a Escola possa se organizar e atendê-lo(a) adequadamente.

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Não haverá 2ª chamada para a realização de nenhuma das provas, sob quaisquer alegações, nem revisão ou concessão de vista de provas.

Art. 21 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados à Direção do Centro Educacional Sesc Cidadania, para solução conclusiva junto à Direção Regional do Sesc Goiás, com parecer da Divisão de Desenvolvimento Social.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.